

## **LEI nº 375**

Concede contribuição e abre crédito Especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a contribuir com a importância de Cr\$30.000,00 – trinta mil cruzeiros – entregue o Presidente da Comissão Organizadora dos festejos da Ordenação Sacerdotal do Reverendíssimo Diácono Omar Muniz Cyrillo, a ser realizada nesta Cidade, no dia 15 de julho próximo.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, fica aberto à Prefeitura Municipal o Crédito Especial de Cr\$ 30.000,00 – Trinta mil cruzeiros.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 26 de Junho de 1962.

Paulo Clepf  
Prefeito Municipal